LEI Nº. 1.358/04

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"**, Agência de São José do Cedro/SC, tendo como denominação de "**CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO",** com a finalidade de facilitar empréstimos à funcionários *municipais com averbação das parcelas em folha de pagamento*

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC).
Em 19 de maio de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 19 de maio de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.